

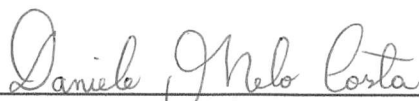


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de Abril de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0704.001/2022**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Trizidela do Vale/MA, 07 de abril de 2022



DANIELE MELO COSTA

Tesoureira da Câmara

Protocolo



Proc.	0704607/2022
Folha	02
Rubrica	<i>Dnc</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 07 de Abril de 2022

Ilmo. Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA
Nesta,

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações em anexo:

Atenciosamente,

DANIÈLE MELO COSTA
Tesoureira da Câmara
Protocolo



Proc. 0709007/2022
Folha 03
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ANEXO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	TECLADO PS2 ABNT- Especificações: - Composição do material: Plástico e Placa interna - Dimensões: 43,5 x 13,4 x 2,5 cm- Conexão: PS2- Cor: Preto	UND	4
2	TECLADO USB- Tipo: Membrana Layout: ABNT2, Conexão: USB Número de Teclas: 107, Funções Multimídia: 12 Teclas, sendo: Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player Teclas Internet: Internet, E-mail, bloquear, favoritos Comprimento do cabo: 1,40 m Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível	UND	4
3	Estabilizador 300 Va	UND	20
4	MOUSE PS2- Compatível com: Windows 98/2000/ XP/Vista e 7Conexão: S2 Resolução: 800 dpi Ficha Técnica Comprimento Do Cabo (Cm)100	UND	10
5	MOUSE UBS SEM FIO- interno Tamanho: mini Óptico com 3 botões Design: ergonômico Resolução: 1000dpi Frequência: 2.4GHz Alimentação: 1 pilha alcalina AAA (não inclusa) Compatível com Windows ME / 98 / 2000 / XP / Vista e 7 Consumo de energia: 1.5V 20mA Acabamento: Piano Dimensões: 3,12 x 7,95 x 5,5 cm Peso: 70 gramas (bruto com embalagem)	UND	5
6	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
7	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
8	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL CIANO (AZUL) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL MAGENTA (VERMELHO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
10	TONER HP CE285A	UND	20
11	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	3
12	Pen Driver - Especificação: 8GB.	Unidade	25
13	Pen Driver - Especificação: 16GB.	Unidade	10
14	Pen Driver - Especificação: 32GB.	Unidade	10
15	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	8
16	CONECTORES RJ45	UND	20
17	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	5

Trizidela do Vale - MA, em 07 de ABRIL de 2022

DANIÈLE MELO COSTA
Tesoureira da Câmara
Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 07 04 007 / 20 22
Folha 04
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

Ao Senhor
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação de itens para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme relação em anexo.

Trizidela do Vale - MA - MA, 07 de abril de 2022



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 07.04.007/2022
Folha 09
Rubrica

ANEXO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	TECLADO PS2 ABNT- Especificações: - Composição do material: Plástico e Placa interna - Dimensões: 43,5 x 13,4 x 2,5 cm- Conexão: PS2- Cor: Preto	UND	4
2	TECLADO USB- Tipo: Membrana Layout: ABNT2, Conexão: USB Número de Teclas: 107, Funções Multimídia: 12 Teclas, sendo: Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player Teclas Internet: Internet, E-mail, bloquear, favoritos Comprimento do cabo: 1,40 m Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível	UND	4
3	Estabilizador 300 Va	UND	20
4	MOUSE PS2- Compatível com: Windows 98/2000/ XP/Vista e 7Conexão: S2 Resolução: 800 dpi Ficha Técnica Comprimento Do Cabo (Cm)100	UND	10
5	MOUSE UBS SEM FIO- interno Tamanho: mini Óptico com 3 botões Design: ergonômico Resolução: 1000dpi Frequência: 2.4GHz Alimentação: 1 pilha alcalina AAA (não inclusa) Compatível com Windows ME / 98 / 2000 / XP / Vista e 7 Consumo de energia: 1.5V 20mA Acabamento: Piano Dimensões: 3,12 x 7,95 x 5,5 cm Peso: 70 gramas (bruto com embalagem)	UND	5
6	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
7	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
8	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL CIANO (AZUL) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL MAGENTA (VERMELHO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
10	TONER HP CE285A	UND	20
11	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	3
12	Pen Driver - Especificação: 8GB.	Unidade	25
13	Pen Driver - Especificação: 16GB.	Unidade	10
14	Pen Driver - Especificação: 32GB.	Unidade	10
15	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	8
16	CONECTORES RJ45	UND	20
17	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	5

Trizidela do Vale - MA - MA, 07 de abril de 2021

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07.04.007.120.22
Folha	06
Rubrica	

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	TECLADO PS2 ABNT- Especificações: - Composição do material: Plástico e Placa interna - Dimensões: 43,5 x 13,4 x 2,5 cm- Conexão: PS2- Cor: Preto	UND	4
2	TECLADO USB- Tipo: Membrana Layout: ABNT2, Conexão: USB Número de Teclas: 107, Funções Multimídia: 12 Teclas, sendo: Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player Teclas Internet: Internet, E-mail, bloquear, favoritos Comprimento do cabo: 1,40 m Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível	UND	4
3	Estabilizador 300 Va	UND	20
4	MOUSE PS2- Compatível com: Windows 98/2000/ XP/Vista e 7Conexão: S2 Resolução: 800 dpi Ficha Técnica Comprimento Do Cabo (Cm)100	UND	10
5	MOUSE UBS SEM FIO- interno Tamanho: mini Óptico com 3 botões Design: ergonômico Resolução: 1000dpi Frequência: 2.4GHz Alimentação: 1 pilha alcalina AAA (não inclusa) Compatível com Windows ME / 98 / 2000 / XP / Vista e 7 Consumo de energia: 1.5V 20mA Acabamento: Piano Dimensões: 3,12 x 7,95 x 5,5 cm Peso: 70 gramas (bruto com embalagem)	UND	5
6	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - <i>Especificação:</i>	UND	20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07 04 007 120 22
Folha	07
Rubrica	<i>(Handwritten signature)</i>

	conteúdo de aproximadamente 70 ml.		
7	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - <i>Especificação:</i> conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
8	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL CIANO (AZUL) - <i>Especificação:</i> conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL MAGENTA (VERMELHO) - <i>Especificação:</i> conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20
10	TONER HP CE285A	UND	20
11	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	3
12	Pen Driver - <i>Especificação:</i> 8GB.	Unidade	25
13	Pen Driver - <i>Especificação:</i> 16GB.	Unidade	10
14	Pen Driver - <i>Especificação:</i> 32GB.	Unidade	10
15	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	8
16	CONECTORES RJ45	UND	20
17	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	5

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Trizidela do Vale (MA) 07/04/2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07 04 007 120 22
Folha	08
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT- Especificações: - Composição do material: Plástico e Placa interna - Dimensões: 43,5 x 13,4 x 2,5 cm- Conexão: PS2- Cor: Preto	UND	4			
2	TECLADO USB- Tipo: Membrana Layout: ABNT2, Conexão: USB Número de Teclas: 107, Funções Multimídia: 12 Teclas, sendo: Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player Teclas Internet: Internet, E-mail, bloquear, favoritos Comprimento do cabo: 1,40 m Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível	UND	4			
3	Estabilizador 300 Va	UND	20			
4	MOUSE PS2- Compatível com: Windows 98/2000/ XP/Vista e 7 Conexão: S2 Resolução: 800 dpi Ficha Técnica Comprimento Do Cabo (Cm)100	UND	10			



Proc. 0704 007/2022
Folha 09
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

5	MOUSE UBS SEM FIO- interno Tamanho: mini Óptico com 3 botões Design: ergonômico Resolução: 1000dpi Frequência: 2.4GHz Alimentação: 1 pilha alcalina AAA (não inclusa) Compatível com Windows ME / 98 / 2000 / XP / Vista e 7 Consumo de energia: 1.5V 20mA Acabamento: Piano Dimensões: 3,12 x 7,95 x 5,5 cm Peso: 70 gramas (bruto com embalagem)	UND	5			
6	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - <i>Especificação:</i> conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20			
7	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - <i>Especificação:</i> conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20			
8	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL CIANO (AZUL) - <i>Especificação:</i> conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20			
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL MAGENTA (VERMELHO) - <i>Especificação:</i> conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20			
10	TONER HP CE285A	UND	20			
11	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	3			
12	Pen Driver - <i>Especificação:</i> 8GB.	Unidade	25			
13	Pen Driver - <i>Especificação:</i> 16GB.	Unidade	10			
14	Pen Driver - <i>Especificação:</i> 32GB.	Unidade	10			
15	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	8			
16	CONECTORES RJ45	UND	20			
17	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	5			

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	070420712022
Folha	70
Rubrica	

xxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável)



Y. C. DE SOUSA EIRELI - EPP
 CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
 Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
 Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

Proc. 0704007/2022
 Folha 77
 Rubrica

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: Y. C. DE SOUSA EIRELI		
Nome Fantasia: TEC SIMEP		
CNPJ: 22.310.876/0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.463.271-8
ENDEREÇO: RUA GILONA ARAÚJO Nº 19, SALA A, SERINGAL	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS - MA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT- Especificações: - Composição do material: Plástico e Placa interna - Dimensões: 43,5 x 13,4 x 2,5 cm- Conexão: PS2- Cor: Preto	UND	4	RS 42,10	RS 168,40
2	TECLADO USB- Tipo: Membrana Layout: ABNT2, Conexão: USB Número de Teclas: 107, Funções Multimídia: 12 Teclas, sendo: Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo. Player Teclas Internet: Internet, e-mail, bloquear, favoritos Comprimento do cabo: 1,40m Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível	UND	4	RS 46,00	RS 184,00
3	Estabilizador 300Va	UND	20	R\$ 361,20	R\$ 7.224,00
4	MOUSE PS2- Compatível com: Windows 98/2000/XP/Vista e 7 Conexão: PS2 Resolução: 800 dpi Ficha Técnica Comprimento Do Cabo (Cm)100	UND	10	RS 21,30	RS 213,00
5	MOUSE UBS SEM FIO- interno Tamanho: mini Óptico com 3 botões Design: ergonômico Resolução: 1000dpi Frequência: 2.4GHz Alimentação: 1 pilha alcalina AAA (não inclusa) Compatível com Windows ME / 98 / 2000 / XP / Vista e 7 Consumo de energia: 1.5V 20mA Acabamento: Plano Dimensões: 3,12 x 7,95 x 5,5 cm Peso: 70 gramas (bruto com embalagem)	UND	5	RS 46,25	RS 231,25
6	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	RS 57,50	RS 1.150,00
7	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	RS 57,50	RS 1.150,00
8	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL CIANO (AZUL) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	RS 57,50	RS 1.150,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL MAGENTA (VERMELHO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,50	RS 1.150,00
10	TONER HP CE285A	UND	20	R\$ 62,12	R\$ 1.242,40
11	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	3	R\$ 351,02	R\$ 1.053,06
12	Pen Driver - Especificação: 8GB.	Unidade	25	RS 32,40	RS 810,00
13	Pen Driver - Especificação: 16GB.	Unidade	10	RS 46,50	RS 465,00
14	Pen Driver - Especificação: 32GB.	Unidade	10	RS 58,90	RS 589,00



Proc. 0704007/2022
Folha 22
Rubrica

Y. C. DE SOUSA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

15	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	8	R\$ 14,23	R\$ 113,84
16	CONECTORES RJ45	UND	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
17	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	5	R\$ 133,29	R\$ 666,45
					R\$ 17.585,40

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.585,40 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta)**, dias corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras – MA, 08 de abril de 2022

Yuri Cavalcante de Sousa

Y.C. DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 22.310.876/0001-77
INS. EST.: 12.463.271-8
YURI CAVALCANTE DE SOUSA
RG: 013756022000-6 SESP/MA
CPF: 016.730.263-97
(TITULAR)

12.463.271 - 87
Y. C. de Sousa LTDA
R. Gilona Araújo, 19 - Sala A
Seringal CEP 65725-000
Pedreiras - MA
22.310.876/0001-77

CARTUCHO SERVICE

Proc. 0704007/2022
Folha 23
Rubrica (signature)

J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA

END.: AVENIDA 1 CASA 9 QUADRA 6, ANGELIM SÃO LUIS -MA CEP: 65063-050

CNPJ.:15131905/0001-78 I. E: 123793351

FONES: (98) 3244-9229/ 987816656 / 30842828

E-mail: cartuchos.service@hotmail.com

EMPRESA: J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 1 CASA 9 QUADRA 6
BAIRRO: ANGELIM CIDADE: SÃO LUIS UF: MA
CEP: 65.063-050
CNPJ: 15.131.905/0001-78

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TECLADO PS2 ABNT- Especificações: - Composição do material: Plástico e Placa interna - Dimensões: 43,5 x 13,4 x 2,5 cm- Conexão: PS2- Cor: Preto	UND	4	42,00	168,00
2	TECLADO USB- Tipo: Membrana Layout: ABNT2, Conexão: USB Número de Teclas: 107, Funções Multimídia: 12 Teclas, sendo: Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player Teclas Internet: Internet, e-mail, bloquear, favoritos Comprimento do cabo: 1,40m Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível	UND	4	46,20	184,80
3	Estabilizador 300Va	UND	20	359,00	7180,00
4	MOUSE PS2- Compatível com: Windows 98/2000/ XP/Vista e 7 Conexão: PS2 Resolução: 800 dpi Ficha Técnica Comprimento Do Cabo (Cm)100	UND	10	20,50	205,00
5	MOUSE UBS SEM FIO- interno Tamanho: mini Óptico com 3 botões Design: ergonômico Resolução: 1000dpi Frequência: 2.4GHz Alimentação: 1 pilha alcalina AAA (não inclusa) Compatível com Windows ME / 98 / 2000 / XP / Vista e 7 Consumo de energia: 1.5V 20mA Acabamento: Piano Dimensões: 3,12 x 7,95 x 5,5 cm Peso: 70 gramas (bruto com embalagem)	UND	5	45,30	226,50
6	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	58,00	1160,00

CARTUCHO SERVICE

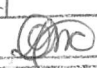
J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA

END.: AVENIDA 1 CASA 9 QUADRA 6, ANGELIM SÃO LUIS -MA CEP: 65063-050

CNPJ.:15131905/0001-78 I. E: 123793351

FONES: (98) 3244-9229/ 987816656 / 30842828

E-mail: cartuchos.service@hotmail.com

Proc. 0709007/2022
Folha 79
Rubrica 

7	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - <i>Especificação</i> : conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	58,00	1160,00
8	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL CIANO (AZUL) - <i>Especificação</i> : conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	58,00	1160,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL MAGENTA (VERMELHO) - <i>Especificação</i> : conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	58,00	1160,00
10	TONER HP CE285A	UND	20	61,90	1238,00
11	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	3	350,00	1050,00
12	Pen Driver - <i>Especificação</i> : 8GB.	Unidade	25	32,55	813,75
13	Pen Driver - <i>Especificação</i> : 16GB.	Unidade	10	46,70	467,00
14	Pen Driver - <i>Especificação</i> : 32GB.	Unidade	10	58,40	584,00
15	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	8	14,00	112,00
16	CONECTORES RJ45	UND	20	1,20	24,00
17	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	5	132,50	662,50
	Valor total: R\$ 17.555,55 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)				17.555,55

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

São Luís - MA, 11 de abril de 2022



CARTUCHO SERVICE

Jose de R. Costa Moura

CPF: 492.910.093-34

Sócio Administrador



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
 AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
 99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com

Proc. 07.09.007/20.22
 Folha 75
 Rubrica

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP		
Nome da Fantasia: RECICLE INFORMÁTICA		
CNPJ: 17.293.339/0001-26		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.397.911-0
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 394, CENTRO	CEP: 65.725-000	MUNIIPIO: PEDREIRAS – MA
TELEFONES: (99) 3642-0989		EMAIL: recycle0989@gmail.com
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: GUSTAVO LOPES DA SILVA		
RG: 0207387320027 EMISSOR: SESP/MA		CPF: 671.404.913-72
ENDEREÇO: RUA MOACIR SOARES 07-MARIA RITA	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS – MA
TELEFONES: (99) 98136-4000		EMAIL: recycle0989@gmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT- Especificações: - Composição do material: Plástico e Placa interna - Dimensões: 43,5 x 13,4 x 2,5 cm- Conexão: PS2- Cor: Preto	UND	4	R\$ 41,10	R\$ 164,40
2	TECLADO USB- Tipo: Membrana Layout: ABNT2, Conexão: USB Número de Teclas: 107, Funções Multimídia: 12 Teclas, sendo: Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player Teclas Internet: Internet, e-mail, bloquear, favoritos Comprimento do cabo: 1,40m Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível	UND	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
3	Estabilizador 300Va	UND	20	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
4	MOUSE PS2- Compatível com: Windows 98/2000/ XP/Vista e 7 Conexão: PS2 Resolução: 800 dpi Ficha Técnica Comprimento Do Cabo (Cm)100	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
5	MOUSE UBS SEM FIO- interno Tamanho: mini Óptico com 3 botões Design: ergonômico Resolução: 1000dpi Frequência: 2.4GHz Alimentação: 1 pilha alcalina AAA (não inclusa) Compatível com Windows ME / 98 / 2000 / XP / Vista e 7 Consumo de energia: 1.5V 20mA Acabamento: Piano Dimensões: 3,12 x 7,95 x 5,5 cm Peso: 70 gramas (bruto com embalagem)	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
6	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
7	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
8	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL CIANO (AZUL) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL MAGENTA (VERMELHO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
10	TONER HP CE285A	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00

RECICLE INFORMÁTICA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
 AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
 99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com

12	Pen Driver - Especificação: 8GB.	Unidade	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
13	Pen Driver - Especificação: 16GB.	Unidade	10	R\$ 45,25	R\$ 452,50
14	Pen Driver - Especificação: 32GB.	Unidade	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
15	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	8	R\$ 13,50	R\$ 108,00
16	CONECTORES RJ45	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
17	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.263,90 (dezesete mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras – MA, 11 de abril de 2022



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 17.293.339/0001-26
 GUSTAVO LOPES DA SILVA
 CPF: 671.404.913-72
 (Sócio Administrador)

17.293.339/0001-26
 RECICLE INFORMÁTICA - EPP
 Av. Rio Branco, 394 - Centro
 CEP 65725-000 - Pedreiras - MA
 TEL (99) 3642 0989
 12 397 911-0



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. nº 01.0007/2022
Folha 13
Pub. 02

APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO DE MENOR VALOR	
				VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	COTAÇÃO 03	
								VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT- Especificações: - Composição do material: Plástico e Placa interna - Dimensões: 43,5 x 13,4 x 2,5 cm- Conexão: PS2- Cor: Preto	UND	4	R\$ 42,10	R\$ 168,40	R\$ 42,00	R\$ 168,00	R\$ 41,10	R\$ 164,40
2	TECLADO USB- Tipo: Membrana Layout: ABNT2, Conexão: USB Número de Teclas: 107, Funções Multimídia: 12 Teclas, sendo: Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player Teclas Internet: Internet, E-mail, bloquear, favoritos Comprimento do cabo: 1,40 m Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível	UND	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00	R\$ 46,20	R\$ 184,80	R\$ 45,50	R\$ 182,00
3	Estabilizador 300 Va	UND	20	R\$ 361,20	R\$ 7.224,00	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
4	MOUSE PS2- Compatível com: Windows 98/2000/ XP/Vista e 7Conexão: S2 Resolução: 800 dpi Ficha Técnica Comprimento Do Cabo (Cm)100	UND	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00	R\$ 20,50	R\$ 205,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
5	MOUSE UBS SEM FIO- interno Tamanho: mini Óptico com 3 botões Design: ergonômico Resolução: 1000dpi Frequência: 2.4GHz Alimentação: 1 pilha alcalina AAA (não inclusa) Compatível com Windows ME / 98 / 2000 / XP / Vista e 7 Consumo de energia: 1.5V 20mA Acabamento: Piano Dimensões: 3,12 x 7,95 x 5,5 cm Peso: 70 gramas (bruto com embalagem)	UND	5	R\$ 46,25	R\$ 231,25	R\$ 45,30	R\$ 226,50	R\$ 45,00	R\$ 225,00
6	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
7	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
8	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL CIANO (AZUL) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL MAGENTA (VERMELHO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
10	TONER HP CE285A	UND	20	R\$ 62,12	R\$ 1.242,40	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	3	R\$ 351,02	R\$ 1.053,06	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
12	Pen Driver - Especificação: 8GB.	Unidade	25	R\$ 32,40	R\$ 810,00	R\$ 32,55	R\$ 813,75	R\$ 32,00	R\$ 800,00
13	Pen Driver - Especificação: 16GB.	Unidade	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00	R\$ 46,70	R\$ 467,00	R\$ 45,25	R\$ 452,50
14	Pen Driver - Especificação: 32GB.	Unidade	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00	R\$ 58,40	R\$ 584,00	R\$ 57,00	R\$ 570,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

15	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	8	R\$ 14,23	R\$ 113,84	R\$ 14,00	R\$ 112,00	R\$ 13,50	R\$ 108,00
16	CONECTORES RJ45	UND	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00	R\$ 1,20	R\$ 24,00	R\$ 1,00	R\$ 20,00
17	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	5	R\$ 133,29	R\$ 666,45	R\$ 132,50	R\$ 662,50	R\$ 129,00	R\$ 645,00
					R\$ 17.585,40		R\$ 17.555,55		R\$ 17.263,90

Cotação de Menor Valor Utilizada R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Trizidela do Vale/MA, 12 de abril de 2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras





Proc.	070400712022
Folha	19
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Ao Ilustríssimo Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale (MA), em 12 de abril de 2022

Francisco Andrel Pacheco Dias
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras



Proc.	07.09.067/20.22
Folha	20
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 13 de abril de 2022.

Ao
Departamento de Contabilidade
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no valor de R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	07 04 007 120 22
Folha	27
Rubrica	(Assinatura)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº402/2020 de 22 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a aquisição de produtos de informática, suprimentos e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 111.369,58

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 17.425,00

Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale: R\$ 3.251.244,00

Impacto Orçamentário: 0,53%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale Corresponde a 0,56%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
MA, EM 13 DE ABRIL DE 2022.**

Atenciosamente,

WALÉRIA FRANCA DE SANTANA

Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



Proc.	07 09 007 / 20 22
Folha	22
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

Ao Senhor
Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a aquisição de produtos de informática, suprimentos e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, em 13 abril de 2022.

Atenciosamente,

WALÉRIA FRANÇA DE SANTANA

Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



Proc.	0704007/2022
Folha	23
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)**.

Trizidela do Vale - MA, 13 de abril de 2022



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA



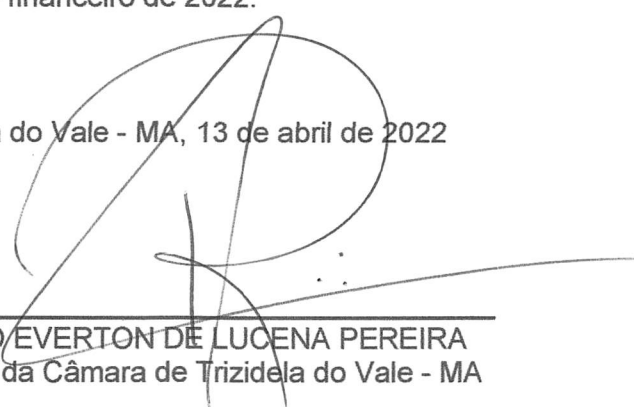
Proc.	0704007/2022
Folha	24
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Trizidela do Vale - MA, 13 de abril de 2022



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc. 07.04.007.120.22
Folha 25
Rubrica (signature)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Se faz necessária a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos, tendo em vista a necessidade dos itens inclusos na tabela deste referido termo, para suprir as necessidades desta casa e também para dar auxílio aos serviços prestados por esse poder Legislativo, uma vez que os itens dessa demanda e de suma importância para um bom andamento dos trabalhos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal vigente.

3.2 O procedimento obedecerá às disposições do Art. ° 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Regime de Execução empreitada do Tipo Menor Preço por Item.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

5.1 O presente Termo de Referência propõe reunir todas as informações necessárias e suficientes para a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT- Especificações: - Composição do material: Plástico e Placa interna - Dimensões: 43,5 x 13,4 x 2,5 cm- Conexão: PS2- Cor: Preto	UND	4	R\$ 41,10	R\$ 164,40
2	TECLADO USB- Tipo: Membrana Layout: ABNT2, Conexão: USB Número de Teclas: 107, Funções Multimídia: 12 Teclas, sendo: Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player Teclas Internet: Internet, E-mail, bloquear, favoritos Comprimento do cabo: 1,40 m Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível	UND	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
3	Estabilizador 300 Va	UND	20	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
4	MOUSE PS2- Compatível com: Windows 98/2000/ XP/Vista e 7 Conexão: S2 Resolução: 800 dpi Ficha Técnica Comprimento Do Cabo (Cm)100	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
5	MOUSE UBS SEM FIO- interno Tamanho: mini Óptico com 3 botões Design: ergonômico Resolução: 1000dpi Frequência: 2.4GHz	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00



Proc. 07.04.007/20.22
Folha 26
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

	Alimentação: 1 pilha alcalina AAA (não inclusa) Compatível com Windows ME / 98 / 2000 / XP / Vista e 7 Consumo de energia: 1.5V 20mA Acabamento: Piano Dimensões: 3,12 x 7,95 x 5,5 cm Peso: 70 gramas (bruto com embalagem)				
6	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - <i>Especificação</i> : conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
7	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - <i>Especificação</i> : conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
8	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL CIANO (AZUL) - <i>Especificação</i> : conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL MAGENTA (VERMELHO) - <i>Especificação</i> : conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
10	TONER HP CE285A	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
12	Pen Driver - <i>Especificação</i> : 8GB.	Unidade	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
13	Pen Driver - <i>Especificação</i> : 16GB.	Unidade	10	R\$ 45,25	R\$ 452,50
14	Pen Driver - <i>Especificação</i> : 32GB.	Unidade	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
15	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	8	R\$ 13,50	R\$ 108,00
16	CONECTORES RJ45	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
17	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 17.263,90

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

- 6.1 O prazo máximo para fornecimento será de 08 (oito) meses corridos, contados da assinatura do contrato.
6.2 O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura,

7. DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

7.1 O Contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, caso couber a legislação em epígrafe em relação ao objeto deste termo.

7.2 No interesse do órgão Contratante, poderá haver a alteração do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo estimado para todo o contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO VALOR:

9.1 O valor Global dos itens está estimado em R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 01 Poder Legislativo



Proc.	0709007/2022
Folha	27
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, determinado pelo gestor do Contrato, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.3 A Câmara Municipal de Trizidela do Vale reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara.
- b) Entregar, observadas as respectivas quantidades e preços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação desta Câmara.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Câmara Municipal;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos produtos.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do termo de Referência, estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência).
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos itens de modo idêntico àquelas constantes do objeto;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.



Proc.	07 04 007 120 22
Folha	28
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

- d) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do contrato objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as falhas porventura verificadas na execução do contrato, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas na Lei de Licitação e demais cominações legais inclusive advertência.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduados de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte dos produtos não entregues;

c) O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela Câmara Municipal, em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

d) Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

15. DA RESCISÃO

15.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



Proc.	0704607/2022
Folha	29
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

Trizidela do Vale/MA, 18 de abril 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



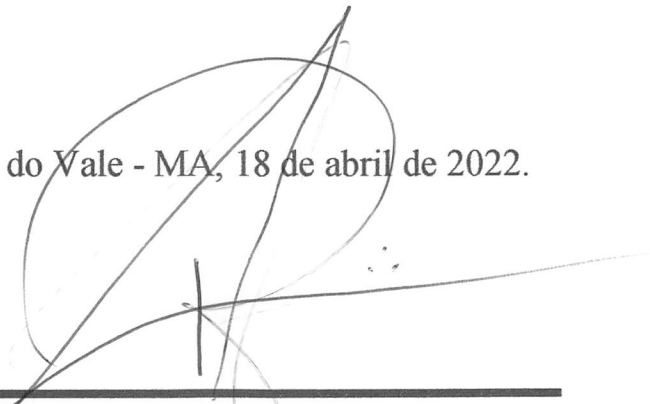
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07 04 007/20 22
Folha	30
Rubrica	

“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Trizidela do Vale - MA, 18 de abril de 2022.



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0709007/2022
Folha	37
Publica	

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 0704001/2022, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

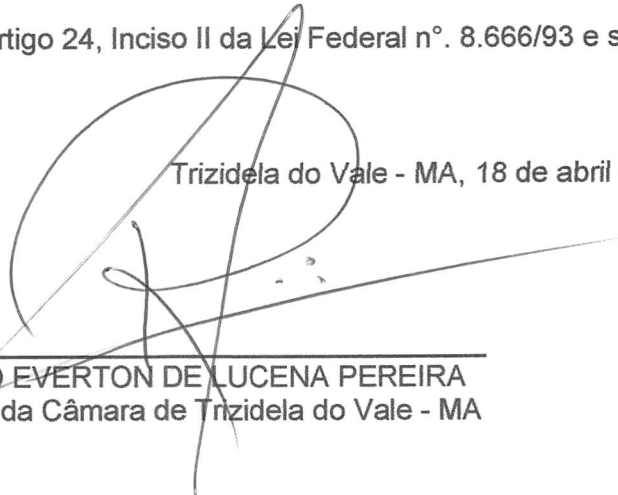
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

02. Valor Total Estimado: R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Trizidela do Vale - MA, 18 de abril de 2022.



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07.04007/2022
Folha	32
Publica	

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 0704001//2022, contendo o memorando, datado de 07 de abril de 2022, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0704001/2022.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por prestadores de serviço do ramo, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, no valor estimado de R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Trizidela do Vale - MA, 19 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0704007/2022
Folha	33
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA.

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ Nº 17.239.339/0001 – 26

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 394.

CIDADE: Centro, Pedreiras – MA.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **008/2022**

Por meio desta,

Solicitamos que envie documentação a esta Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

O valor estimado é de **R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)**, conforme cotação de preços fornecido.

O prazo para fornecimento dos itens será de 08 (**oito**) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A proposta de preços deverá especificar os serviços, quantidade, valor total da proposta, forma de pagamento, prazo de prestação dos serviços e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo constante do **Anexo II**.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Trizidela do Vale/MA, em 19 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07 09 007 120 22
Folha	34
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

ANEXO I FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“documentação” deverá conter os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

1.2.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,

c) Alvará de Localização e Funcionamento. (apresentação facultativa)

1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:



Proc.	07 09 007/2022
Folha	35
Rubrica	gno

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante à apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo III.**

b) O Prazo para execução do contrato será contado a partir da Emissão da Ordem de fornecimento emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

GUSTAVO LOPES DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/09/1985, CNH nº 07162398540 expedido por DETRAN – MA e CPF: 671.404.913-72, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES, Brasileira, Empresária, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/07/1991, RG nº 036217622008-5 expedido por SESP - MA, nº do CPF: 048.439.443-60, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

Únicos sócios da sociedade empresaria, RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200853497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, e alterações posteriores registradas neste órgão, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar e consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocópias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo de atividade social:

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocopias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALORES R\$	%
GUSTAVO LOPES DA SILVA	270.000	R\$ 270.000,00	90%
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	30.000	R\$ 30.000,00	10%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO LOPES DA SILVA** que com os poderes e atribuições e suas responsabilidades, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 30 de Julho de 2021

Gustavo Lopes Da Silva

Cleudiane Souza Do Vale Lopes



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc.	0709007/2022
Folha	39
Rubrica	

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04843944360	CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2021 07:11 SOB Nº 20210982390.
PROTOCOLO: 210982390 DE 30/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105556961. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc.	0709007/2022
Folha	90
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:52 do dia 19/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2022.

Código de controle da certidão: DE4C.E335.7756.EB1B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. 0709007/2022
Folha 47
Rubrica

Autenticar
Impressão



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.293.339/0001-26
Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 394 TERREO / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033001332438723921

Informação obtida em 05/04/2022 10:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Certidão nº: 8995595/2022

Expedição: 19/03/2022, às 10:52:49

Validade: 15/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc.	07 04 007 20 22
Folha	43
Rubrica	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037840/22

Data da

17/03/2022 11:56:54

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Proc.	0704607/2022
Folha	44
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018597/22

Data da

19/03/2022 10:29:42

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2022 10:29:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO - PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Proc. 07 04 007 120 22
Folha 45
Rubrica



Certidão Negativa de Débitos

Código	Data Abertura	Situação	
000378	11/12/2012	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA			17.293.339/0001-
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
RECICLE INFORMATICA			200 L 7457
Logradouro		Número	Complemento
AV RIO BRANCO		394	
Bairro		Cep	
CENTRO		65725000	
Cidade		UF	
PEDREIRAS		MA	
Atividade	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comércio varejista de móveis, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso g, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefoni, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos per, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos,		

Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 (noventa) dias, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data esmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 10:30:42 do dia 13/04/2022

Válida até 12/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número D27609499EDF3B39

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ: 06.376.974/0002-31
R Dr Jose Falcao, 138
Joselandia - MA
65755-970

Proc.	07 04 007 / 20 22
Folha	96
Rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RECICLE INFOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. rio brando, nº 394, bairro centro, na cidade de Pedreiras, Estado de Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Joselândia, de fornecimento de materiais de suprimento de informática e equipamento de informática.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joselândia, 04 de julho de 2018.

ISAAC VICTOR DE AQUINO SOARES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE
JOSELÂNDIA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc.	070460712027
Folha	47
Rubrica	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101742850 em 16/03/2021, protocolo 210382635. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Número de Registro:	21200853497
CNPJ:	17293339000126
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O9
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 11:23:20 SOB Nº
20210382635.
PROTOCOLO: 210382635 DE 16/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101742850. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA 0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO CEP: 65725-000
 PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI: 17.293.339/0001-26 Inscrição Estadual: 123979110
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/02/2014 Nº do Registro: 21200853497
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.047.053,90	2.047.053,90
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.047.053,90
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.282.366,84	1.282.366,84
(=) Lucro Bruto		764.687,06
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	39.602,50	
13º SALARIO	1.707,75	
FGTS	3.591,36	
INSS	1.803,36	46.704,97
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	719,88	
ENERGIA ELETRICA	948,00	
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00	
AGUA E ESGOTO	1.678,76	9.346,64
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	23.891,40	
SIMPLES	191.909,19	215.800,59
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	272,41	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.800,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	231,21	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	610,00	
DESPEAS DIVERSAS	658,00	3.571,62
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		489.263,24
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		489.263,24

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 266.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 671.404.913-72
 R.G.: 207387320027 SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA 0302
 AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ : 17.293.339/0001-26
 Local de Registro : JUCEMA
 Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual 123979110
 Data de Registro : 06/02/2014
 Número de Registro: 21200853497
 Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	3.046.198,22 D
DISPONIVEL	2.608.072,90 D
CAIXA	2.608.072,90 D
CAIXA MATRIZ	2.608.072,90 D
ESTOQUES	438.125,32 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	438.125,32 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	438.125,32 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	126.620,16 D
IMOBILIZADO	126.620,16 D
IMOBILIZADO EM USO	158.275,20 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	158.275,20 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	31.655,04 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS	31.655,04 C
TOTAL DO ATIVO =====>	3.172.818,38 D

PASSIVO

CIRCULANTE	167.537,54 C
FORNECEDORES GERAIS	129.172,95 C
FORNECEDORES	129.172,95 C
FORNECEDORES GERAIS	129.172,95 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.351,27 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.088,00 C
SALARIOS A PAGAR	4.088,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 3.172.818,38 (Três Milhões e Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta e Oito Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72
 R.G. :207367320027 SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.293.339/0001-26

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 123979110

Data de Registro : 06/02/2014

Número de Registro: 21200853497

Folha 3

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	263,27 C
INSS A RECOLHER	151,37 D
FGTS A RECOLHER	414,64 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	34.013,32 C
IMPOSTOS A RECOLHER	34.013,32 C
ICMS A RECOLHER	716,30 C
SIMPLES A RECOLHER	33.297,02 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.005.280,84 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	1.906.906,13 C
LUCROS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	798.374,71 C
LUCRO NO EXERCICIO	798.374,71 C
LUCRO NO PERIODO	798.374,71 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	3.172.818,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 3.172.818,38 (Três Milhões e Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta e Oito Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 268.679.233-72 RG 634.898 SSP/MA
 C.R.C. MA-008548/09

 GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 671.404.913-72
 R.G. 207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	3.046.198,22	Pontuação: 10	
ILG =	167.537,54	ILG:	18,18218

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	3.046.198,22	Pontuação: 10	
ILC =	167.537,54	ILC:	18,18218

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	2.608.072,90	ILS:	15,5671
ILS =	167.537,54		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	2.608.072,90	ILI:	15,5671
ILI =	167.537,54		

Proc. 0709007/2020
 Folha 57
 Rubrica @no

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: 008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 571.404.913-72
 R.G.: 207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{2.606.072,90}{3.046.198,22} \quad \text{IPD} = \frac{2.606.072,90}{3.046.198,22} \quad \text{IPD: } 0,85617$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{438.125,32}{3.046.198,22} \quad \text{IPE} = \frac{438.125,32}{3.046.198,22} \quad \text{IPE: } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.046.198,22}{3.172.818,38} \quad \text{IPAC} = \frac{3.046.198,22}{3.172.818,38} \quad \text{IPAC: } 0,96009$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{129.172,95}{3.046.198,22} \quad \text{IPC} = \frac{129.172,95}{3.046.198,22} \quad \text{IPC: } 0,0424$$

Proc. 070907/2022
 Folha 58
 Rubrica

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 288.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: 008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 671.404.913-72
 R.G.: 207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP - 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.295.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{3.005.280,84}{2.516.017,60} \quad \text{IVRP} = 1,19445$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{3.005.280,84}{0,00} \quad \text{IPELP} = 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.005.280,84}{167.537,54} \quad \text{IPET} = 17,93795$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{3.005.280,84}{3.172.818,38} \quad \text{IPP} = 0,9472$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{300.528.084,00}{3.172.818,38} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$\text{C} = 94,7196$$


IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{12.662.016,00}{3.005.280,84} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$\text{IC} = 4,21326$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{3.046.198,22}{3.005.280,84} \quad \text{LRP} = 1,01362$$

Proc. 0709007/2022
 Folha 53
 Rubrica 

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.879.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
 C.R.C. 008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 671.404.913-72
 R.G.: 207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP. 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ 17.293.339/0001-26

I.E. 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL


$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{167.537,54}{3.172.818,38} \quad \text{IEG : } 0,0528$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{167.537,54}{3.172.818,38} \quad \text{IEC : } 0,0528$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{167.537,54}{3.005.280,84} \quad \text{ICT : } 0,05575$$

Proc. 07041007/2022
Folha 54
Rubrica 

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C.: 008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72
R.G.: 207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123879110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{2.047.053,90}{3.172.818,38} \quad \text{IGA : } 0,64518$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{1.906.906,13}{2.047.053,90} \quad \text{MO : } 0,93154$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{798.374,71}{3.172.818,38} \quad \text{RA : } 0,25163$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{79.837.471,00}{3.005.280,84} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$\text{RPL : } 26,56573$$


ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{2.047.053,90}{1.557.790,66} \quad \text{IRD : } 1,31408$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.005.280,84}{3.172.818,38} \quad \text{IIF : } 0,9472$$

Proc. 0704007/2022
Folha 55
Rubrica 

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.893 SSP/MA
C.R.C.: 008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72
R.G.: 207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E. 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{3.172.818,38}{167.537,54} \quad \text{ISG : } 18,93795$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO


ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{126.620,16}{3.005.280,84} \quad \text{IGI : } 0,04213$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Proc. 072400712022
 Folha 56
 Rubrica 

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 268.679.233-72 RG 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: 008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 671.404.913-72
 R.G.: 207387320027 SESP/MA



Proc.	0709007/2022
Folha	57
Publica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 19:50 SOB N° 20210377151.
PROTOCOLO: 210377151 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101757372. CNPJ DA SEDA: 17293339000126.
NIRE: 21260853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENTONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Proc.	07.04.007.120.22
Folha	58
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço : AV RIO BRANCO, 394
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200853497


Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72
R.G.: 207387320027 SESP/MA

Proc.	07.04.007/2022
Folha	59
Rubrica	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço : AV RIO BRANCO, 394
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200853497

Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72
R.G.: 207387320027 SESP/MA



Proc.	07.09.007/20.22
Folha	60
Rubrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 11:22:59 SOB Nº
20210382635.
PROTOCOLO: 210382635 DE 15/03/2021. NIRE: 21300853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA


CNPJ: 17.293.339/0001-26

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123979110

Data de Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Proc.	07040072022
Folha	61
Rubrica	

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Avenida Rio Branco nº394, Centro, Pedreiras - MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

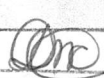
O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00, composto de 300.000, quotas no valor de R\$ 1,00 divididos entre as sócios da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 258.679.233-72 RG: 634.899 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72
R.G.: :207387320027 SESP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Proc.	0704007.20.22
Folha	62
Rubrica	

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123979110
Data de Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 6 - Outras informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72
R.G.: 207367320027 SESP/MA



Proc.	070510072022
Folha	63
Rubrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 10:40 SOB Nº 20210507012.
PROTOCOLO: 210507012 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1210244180. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0709007.20.22
Folha	64
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

I - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA

1. 2.1. Se faz necessário fornecimento de produtos de informática e suprimentos, tendo em vista a necessidade dos itens inclusos na tabela do termo de referência, para suprir as demandas desta casa e também para dar auxílio aos serviços prestados por esse poder Legislativo uma vez que os itens dessa demanda são de suma importância para um bom andamento dos trabalhos.

II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com base em nosso ordenamento jurídico pátrio, mas precisamente na Lei 8.666/1993, no artigo 24, inciso II, vejamos;

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

IV - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0704007/2022
Folha	69
Rubrica	

publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Nota — se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

V - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Razão da Escolha da empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.239.339/0001 – 26, prende-se ao fato ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para o eventual fornecimento.

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Câmara Municipal apresenta a justificativa.

Trizidela do Vale - MA, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0704007/2022
Folha	66
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Trizidela do Vale - MA, 25 de abril de 2022.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0704001/2022, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 008/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Francisco Andrel Pacheco Dias

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 07040072022
Folha 67
Rubrica

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.329/0001-76, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, através do Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Srº xxxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxxx RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº _____, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0704001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, art.º 24 Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações descritas no Projeto Básico da Dispensa de Licitação, sob o nº 008/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$
(.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01				
02				
VALOR TOTAL R\$.....					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Dispensa de Licitação n.º 008/2022;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Projeto Básico, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0704007/2022
Folha	68
Rubrica	

Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço que será informado pela Câmara, ou no Almoarifado Permanente da CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, no endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 0704007/2022
Folha 69
Rubrica: [assinatura]

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
*****	****	***

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverão obedecer os prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Projeto Básico, da Dispensa de Licitação nº 008/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07 04 007 120 22
Folha	30
Publica	

sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 008/2022.

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;



Proc.	07 04 007 120 22
Folha	37
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou reconicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Projeto Básico, do Dispensa de Licitação nº 008/2022.

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0704007/2022
Folha	32
Rubrica	

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta CÂMARA Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 008/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07040072022
Folha	73
Rubrica	

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, art. ° 24 Inciso II e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de PEDREIRAS, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

Trizidela do Vale - MA, _ de ____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc.	0704001/2022
Folha	74
Rubrica	

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 0704001/2022

Dispensa de Licitação nº. 008/2022

Interessado: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale pretende Contratar Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ **17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)**. Cotado pela empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA.

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, a Câmara Municipal encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a este parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc. 0704007/2022
Folha 75
Rubrica [assinatura]

determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso é necessária a justificativa da situação elencada no inc. II, do art. 24 da Lei 8.666/93, qual seja, para outros serviços e compras, caracterizada pela necessidade do objeto a ser adquirido, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, conforme se infere dos dispositivos acima citados, previamente à contratação, deve a Administração fazer juntar e constar dos autos a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, a fim de justamente comprovar que a proposta aceita é a mais vantajosa.



Proc.	0704007/2022
Folha	76
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Prosseguindo, quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, deverá a empresa a ser contratada apresentar toda documentação de habilitação exigida na Lei nº 8.666/93, sob pena de impossibilidade da contratação.

Nunca é demais lembrar, ainda, a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior (no prazo de 03 dias) para ratificação e publicação na imprensa oficial (no prazo de 05 dias), o que é condição para eficácia de tais atos.

Quanto à minuta contratual colacionada, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com o art. 55 da Lei 8.666/93.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que apesar do Art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93 expressar que serão juntados oportunamente os pareceres jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe às minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o Parágrafo Único do referido dispositivo.

Ademais, ressaltamos que esta assessoria não possui competência para opinar sobre questões técnicas operacionais, tais como, estimativa de preços, quantificação e qualidade do objeto a ser contratado.

Aliás, cabe salientar que as justificativas e informações apresentadas nos autos e as razões de conveniência e oportunidade que envolvem a celebração do contrato pretendido são de responsabilidade exclusiva do Gestor Público, tratando-se, pois, de matéria estranha às atribuições desta Consultoria.

Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, as justificativas, declarações e documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal efetue a contratação por meio de Dispensa de Licitação, para prestação do serviço pretendido, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer.

Trizidela do Vale - MA, 26 de abril de 2022.

Denis Eduardo Campelo Lima Queiroz
DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ
OAB/MA nº 11.215 - MA
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0704001/2022
Folha	77
Rubrica	

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente da Câmara Municipal**

Nesta.

Encaminhamos os autos do processo administrativo nº 0704001/2022, para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica e posterior publicação do extrato de ratificação da **Dispensa de Licitação**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

Trizidela do Vale - MA, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0704001/2022
Folha	78
Rubrica	

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0704001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Câmara, para contratar com a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ **17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Trizidela do Vale - MA, 26 de abril de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale




Proc.	0704007/2022
Folia	79
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0704001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, para contratar com a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA, a objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo; **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 26 de abril de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale**

Proc.	0709007/2022
Folha	80
Rubrica	



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale/MA

CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição N° 1249 de 26 de Abril de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc.	0709007/2022
Folha	87
Rubrica	

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1249 de 26 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 0704001/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 07 04 007 20 22
Folha 82
Rubrica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição N° 1249 de 26 de Abril de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO : 0704001/2022**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 0704001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, para contratar com a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP**, CNPJ N° 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, n° 394, Centro, Pedreiras - MA, a objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo; **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 26 de abril de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale**





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 0704007/2022
Folha 83
Rubrica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1249 de 26 de Abril de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito



Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação



Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento
Medeiros**
Secretaria de Saúde



Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais



Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças



Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e
Cidadania



Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca
Pesca



Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais



José Francisco Silva
Secretaria de Esportes



Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

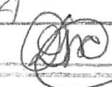


Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 0704007/2022
Folha 84
Rubrica 

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1249 de 26 de Abril de 2022



Edson Gomes Martins da Costa

Procuradoria Geral





Proc. 07041007/2022
Folha 85
Rubrica *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, através do Presidente da Câmara, convoca a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.


Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Trizidela do Vale - MA, 27 de abril de 2022.



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA

Recebi em 27/04 2022



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 17.293.339/0001-26



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 0704001/2022
Folha 26
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2704001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE E A
EMPRESA RECICLE INFO E PAPELARIA
LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.329/0001-76, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, através do Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Srº Ricardo Everton de Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.239.339/0001 – 26, com sede na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Gustavo Lopes da Silva, R.G. n.º 207387320027, C.P.F. n.º 671.404.913-72, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 2704001/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0704001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, art.º 24 Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, sob o nº 008/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT- Especificações: - Composição do material: Plástico e Placa interna - Dimensões: 43,5 x 13,4 x 2,5 cm- Conexão: PS2- Cor: Preto	UND	4	R\$ 41,10	R\$ 164,40
2	TECLADO USB- Tipo: Membrana Layout: ABNT2, Conexão: USB Número de Teclas: 107, Funções Multimídia: 12 Teclas, sendo: Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player Teclas Internet: Internet, E-mail, bloquear, favoritos Comprimento	UND	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 0704007/2022
Folha 27
Rubrica (signature)

	do cabo: 1,40 m Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível				
3	Estabilizador 300 Va	UND	20	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
4	MOUSE PS2- Compatível com: Windows 98/2000/ XP/Vista e 7 Conexão: S2 Resolução: 800 dpi Ficha Técnica Comprimento Do Cabo (Cm)100	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
5	MOUSE UBS SEM FIO- interno Tamanho: mini Óptico com 3 botões Design: ergonômico Resolução: 1000dpi Frequência: 2.4GHz Alimentação: 1 pilha alcalina AAA (não inclusa) Compatível com Windows ME / 98 / 2000 / XP / Vista e 7 Consumo de energia: 1.5V 20mA Acabamento: Piano Dimensões: 3,12 x 7,95 x 5,5 cm Peso: 70 gramas (bruto com embalagem)	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
6	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
7	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
8	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL CIANO (AZUL) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL MAGENTA (VERMELHO) - Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
10	TONER HP CE285A	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
12	Pen Driver - Especificação: 8GB.	Unidade	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
13	Pen Driver - Especificação: 16GB.	Unidade	10	R\$ 45,25	R\$ 452,50
14	Pen Driver - Especificação: 32GB.	Unidade	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
15	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	8	R\$ 13,50	R\$ 108,00
16	CONECTORES RJ45	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
17	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 17.263,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	070400712022
Folha	88
Rubrica	

I – Dispensa de Licitação n.º 008/2022;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço que será informado pela Câmara, ou no Almoarifado Permanente da CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, no endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO


Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 07.04.007/2022
Folha 89
Rubrica 

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no Banco Brasil, nº 001, Conta Corrente nº 28.173-5, Agência nº 0242.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 0709007/2022
Folha 90
Rubrica 

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverão obedecer os prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 008/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 008/2022.

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc. 0704007/2022
Folha 97
Rubrica 

- CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
 - n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
 - p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
 - q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
 - r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
 - s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
 - t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
 - u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no Termo de Referência, do Dispensa de Licitação nº 008/2022.

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– Após a Ratificação do objeto, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a presente contratação, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	07 04 007 /20 22
Folha	92
Rubrica	

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a CÂMARA Municipal de TRIZIDELA DO VALE poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta CÂMARA Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	0709007/2022
Folha	93
Publica	

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 008/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, art. ° 24 Inciso II e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de PEDREIRAS, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

Trizidela do Vale - MA, 27 de abril de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 17.239.339/0001 – 26
Gustavo Lopes da Silva
R.G. n.º 207387320027
C.P.F. n.º 671.404.913-72
CONTRATADA




Proc.	0704001/2022
Folha	94
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.293.339/0001-26, Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo; **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Trizidela do Vale – MA. 27 de abril de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

Proc.	07.051.007/20.22
Folha	95
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale/MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição N° 1254 de 28 de Abril de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc.	07.04.007/2022
Folha	96
Rubrica	

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1254 de 28 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO : 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc.	0704007/2022
Folha	97
Rubrica	

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1254 de 28 de Abril de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO : 008/2022**

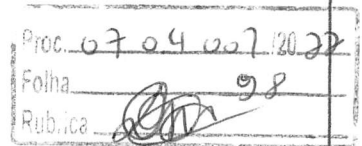
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704001/2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.293.339/0001-26, Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo; **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Trizidela do Vale - MA. 27 de abril de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1254 de 28 de Abril de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito



Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação



Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social



Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde



Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais



Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças



Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e
Cidadania



Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca
Pesca



Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais



José Francisco Silva
Secretaria de Esportes



Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração



Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc.	070400712022
Folha	99
Rubrica	

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1254 de 28 de Abril de 2022



Edson Gomes Martins da Costa

Procuradoria Geral





Proc. 0704001/2022
Folha 700
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ORDEM DE SERVIÇOS

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ sob o Nº 17.293.339/0001-26

Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 394, Centro, Pedreiras – MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** o início o fornecimento referente aos produtos de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2022, conforme proposta comercial apresentada pra empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ sob o Nº 17.293.339/0001-26, **Endereço:** Avenida Castelo Branco, nº 394, Centro, Pedreiras – MA, valor do contrato de **R\$ 17.263,90 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2704001/2022.

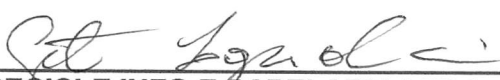
Trizidela do Vale - MA, 27 de abril de 2022.



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA

DE ACORDO:

Em, 27/04 2022



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ sob o Nº 17.293.339/0001-26